



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo de debater os impactos na vida do cidadão brasileiro com neuromielite óptica: negligências e sofrimentos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Doutor Douglas Sato, Médico Neurologista;
- Doutora Maria Lúcia Brito, Médica Neurologista;
- Doutora Wilma Lelis Barboza, Médica e Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia;
- representante Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- representante Ministério da Saúde;
- representante Associação Brasileira de Pacientes de Neuromielite Óptica - NMO Brasil; e
- representante Federação Brasileira das Associações de Doenças Raras- FEBRARAR.

JUSTIFICAÇÃO

A Neuromielite Óptica (NMO) é uma doença autoimune rara e grave que atinge o sistema nervoso central, principalmente o nervo óptico e a medula



espinhal. No Brasil, os pacientes e seus familiares enfrentam uma série de desafios que se traduzem em negligências e sofrimento, tanto na esfera da saúde quanto na social e econômica.

Um dos maiores desafios é o diagnóstico tardio ou incorreto. Por ser uma doença rara e com sintomas que podem ser confundidos com outras condições, como a esclerose múltipla, muitos pacientes passam por um longo e angustiante processo até receberem o diagnóstico correto.

O cenário da Neuromielite Óptica no Brasil é marcado pela luta de pacientes e familiares por um tratamento digno e por uma vida com menos sofrimento. O acesso aos serviços de saúde e a equipes multidisciplinares (neurologistas especializados, oftalmologistas, fisioterapeutas) é desigual no Brasil, com a maioria dos centros de referência concentrados em grandes cidades. Pacientes de outras regiões que possuem vazios assistenciais enfrentam dificuldades para conseguir o acompanhamento contínuo e especializado de que precisam.

Diante da problemática exposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento, a fim de debater propostas claras e viáveis que transformem a vida dos pacientes.

Sala da Comissão, 9 de fevereiro de 2026.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9105152051>